



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## PROMULGAÇÃO

### • LEI Nº 1201 /95 - C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais prerrogativas,

CONSIDERANDO que o Executivo, sem justificativa plausível e convincente, VETOU a lei em tela, cumprindo-se o preconizado no artigo 140 do Regimento Interno deste Legislativo;

CONSIDERANDO que o Legislativo absolutamente, não pode nem deve ficar à mercê do Executivo, para fazer valer as suas justas e soberanas deliberações;

CONSIDERANDO que na falta ou inobservância de requisitos formais, como no caso, cabe a Presidência suprir as lacunas ou omissões de ordem legal;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Câmara, por maioria (2/3) rejeitou o(s) Votos, evidentemente ratificando a redação primitiva;

CONSIDERANDO que a matéria é de suma importância e indiscutível relevância de cunho administrativo, eis que, consulta a celeridade e ordenamento funcional deste Poder,

RESOLVE PROMULGAR a seguinte lei:

ART.1º) - Ficam criados e passam a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal do Salgueiro, os seguintes órgãos:

I-Coordenaria geral de informática

II-Assessoria da Presidência

III-Oficialato do Gabinete da Presidência

IV-Divisão de Biblioteca



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## PROMULGAÇÃO

-LEI Nº 1201 /95- C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

ART.2º) - Os órgãos acima descritos que passam a integrar, doravante, a estrutura administrativa da Câmara Municipal, tem por finalidade funcional, promover, de forma racional e integrada, nas áreas das respectivas competências, observadas as seguintes normas:

### INFORMATÍCA

Promover pesquisas junto aos órgãos especializados, estudar critérios de desenvolvimentos, analisar sistemática (sistematização-programa) e implantar definitivamente a computação operacional que melher se ceadune ao mister.

### PRESIDÊNCIA

Assessorar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara. Imbuir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a quando for o caso e providenciando a sua datilografia. Manter arquive, documentos e papeis que em caráter particular, sejam endereçados ao Presidente, providênciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho, inclusive, organizando sua agenda de atividades e programas oficiais. Recepçionar visitantes e hóspedes oficiais da Câmara. Representar oficialmente o Presidente, sempre que para tanto, fer credenciado.

### OFICIAL DE GABINETE

Anunciar e introduzir no Gabinete da Presidência, desde que conveniente, pessoas interessadas em contactos diretos, organizar a pauta de audiências e informá-lo previamente sobre qualquer eventualidade administrativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## P R O M U L G A Ç Ã O

- LEI N° 1201 /95 - C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

### BIBLIOTECA

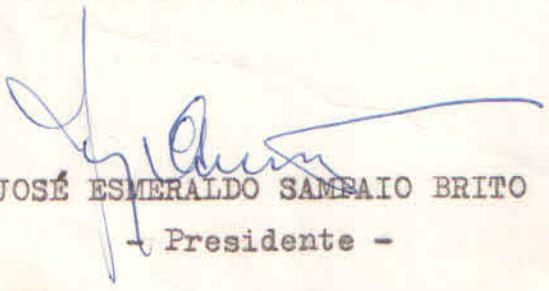
Promover com eficiência, a execução de todas as atividades referentes aos serviços bibliotecários, zelar pela plena ordem, segurança e conservação do seu acervo físico, didático e demais atenções correlatas.

ART.3º) - Para atender as unidades administrativas referenciadas, ficam criados os cargos específicos, de provimentos em Comissão (CC) e funções gratificadas no percentual de cinqüenta por cento (50%) de sua remuneração, com os respectivos proveitos, símbolos e condições constantes do quadro e da tabela que constituem o ANEXO ÚNICO desta Lei.

ART.4º) - O custeio para atender os encargos em referência, decorre de dotação própria da CASA, observada a legislação pertinente.

ART.5º) - Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 02.01.1996, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1996.

  
JOSE ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- Presidente -

A N E X O Ú N I C O

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-PE.

<u>DENOMINAÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO EM R\$</u>
Coordenador Geral de Informática	Vago	01	245,64
Auxiliar de Coordenação	Vago	01	136,44
Assessor da Presidência	Vago	01	366,80
Diretor de Biblioteca	Vago	01	218,34
Oficial de Gabinete	Vago	01	136,44

OBSERVAÇÃO - Assegurado a gratificação de função: respectiva.

Gabinete da Mesa Diretora, em 28 de novembro de 1995.

  
JOSE ESMERALDO SAMPAIO BRITO